



TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 0205/2019-SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0205/2019-SMS, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO TORTO NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o no 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, N° 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o(a) **Sr.ª REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 82202084 SSP-CE e CPF n° 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. **MARIA DA SILVA LIMA**, Brasileira, casada, residente no distrito de São José de Torto, portadora do RG:1.200.348- SSP-CE, CPF 146.013.383-87 doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e avençado, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na lei n° 8.245 de 18/10/91, c/c lei 8.666/93, o terceiro aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato n° 0205/2019-SMS, o qual se constitui objeto do presente contrato a Locação de um imóvel situado na Rua São José do Torto, s/n, Torto, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento do CSF – Centro de Saúde da Família Torto, neste Município de Sobral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR.

Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato n° 0205/2019-SMS, o valor global a ser renovado será de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do Contrato n° 0205/2019-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses nos termos do Art.57, inciso II da lei Federal n° 8666/1993.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Maria da Silva Lima

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name "Maria da Silva Lima".

O presente aditivo terá vigência do dia 15/08/2022 a 14/08/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

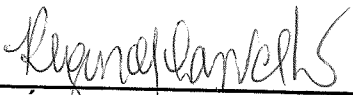
As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica do orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral sob nº 0701.10.301.0072.2283.33.90.39.00.1214.0000.00.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

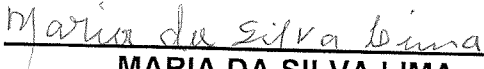
Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 12 de Agosto de 2022.




REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

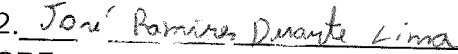


MARIA DA SILVA LIMA
CPF nº 146.013.383-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 072.570.343-91

2. 

CPF: 604.233.163-21

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATADA.

ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1365 de 08 de julho de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 006/2022 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 17/08, às 08:00h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão apresentar junto à Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), a documentação abaixo relacionada (original e cópia), bem como os dispostos no ANEXO II e III deste termo: a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida; b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado do Curso de Secretariado Escolar; l) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1º e 2º doses). m) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a nomeação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 12 de agosto de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO I - EDITAL Nº 006/2022 - SME - TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
36	141778	MARIA JOSE GOMES FERREIRA
37	141380	FRANCISCA ANTONIA DE OLIVEIRA
38	142180	JOSE WELLISON DA SILVA BORGES
39	141410	POMPEIA FERNANDES CISNE
40	141282	LIZZIANE FREITAS PINTO
41	141995	SAFIRA MARIA DA SILVA
42	142197	FRANCISCO HELIO SILVA CUSTODIO
43	141348	CHARLIANE CANDIDO DO NASCIMENTO
44	141333	FRANCISCO DE ASSIS LOPES JUVENCIO
45	141308	LYCIA BORGES FORTE

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação ilícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVII - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilícita, durante o exercício da função para a qual se está contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, CPF: _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;

() Possumo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante _____

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVACÃO AO CONTRATO Nº 0205/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da

saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: MARIA DA SILVA LIMA. CPF nº xxx.013.383-xx. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0205/2019-SMS, o qual se constitui objeto do presente contrato a Locação de um imóvel situado na Rua São José do Torto, s/n, Torto, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento do CSF - Centro de Saúde da Família Torto, neste Município de Sobral, através do Processo Nº P209045/2022. Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 0205/2019-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 0205/2019-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 15/08/2022 a 14/08/2023. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria Da Silva Lima. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0019/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: BWS CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 00.079.526/0001-09 MATRIZ. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO para Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES INTERNAS DO HOSPITAL DOUTOR ESTEVAM PARA ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO, no Município de Sobral, através do Processo Nº P209465/2022. PRAZO: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 0019/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando dia 23/07/2022 e findando em 20/10/2022 para EXECUÇÃO, e 90 (noventa) dias iniciando dia 22/08/2022 e findando em 19/11/2022 para a VIGÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da Lei federal 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato nº 0019/2022-SMS. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Nilo Sérgio Viana Bezerra. Rafael Goldim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

PORTARIA Nº 129/2022-SMS, DE 12 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei nº 1.614, de 09 de março de 2017, que, dentre outras determinações, instituiu a Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT), e a necessidade, nos termos do art. 1º do normativo, de designar, por meio de Portaria, os responsáveis técnicos dos serviços de saúde públicos do Município de Sobral; e CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as designações, em virtude de alteração de profissionais responsáveis. RESOLVE: Art. 1º Os profissionais designados como responsáveis técnicos dos serviços de saúde públicos municipais, assim como suas respectivas unidades de competência, estão elencados no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º Os responsáveis técnicos, enquanto atuarem na função, farão jus a Gratificação de Responsabilidade Técnica, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do art. 2º do Decreto nº 2.642, de 05 de maio de 2021. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2022. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 118, de 25 de julho de 2022. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 12 de agosto de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 129/2022-SMS, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.	
PROFISSIONAL	UNIDADE DE TRABALHO
Lorena Sariva Vianna	Centro de Saúde da Família Pro. Norma Soares - CSF Alto da Brasília
Regilaine Parente de Albuquerque	Centro de Saúde da Família Florêncio de Assis Romão - CSF Alto do Cristo
Dayse Lane Sampaio Costa	Centro de Saúde da Família Leda Prado VI - CSF Azevêdo
Elayne Cristina Apolinário dos Santos	Centro de Saúde da Família Antônio Herculano de Mesquita - CSF Baracho
Dyanne Kelly Almeida Linhares	Centro de Saúde da Família Maria Carmelita Andrade da Silva - CSF Bonfim
Liliane Nara de Siqueira Bastos	Centro de Saúde da Família Francisco Moura Vieira - CSF Caie
Loide Cardoso Farias	Centro de Saúde da Família Doutor Manoel Maranhão - CSF Caiçã
Suelena Maria Fernandes Gadelha	Centro de Saúde da Família Enfermeira Maria das Dores Gonçalves - CSF Campo dos Velhos
Helosina Maria Cavalcante Rodrigues	Centro de Saúde da Família Dr. Jurandir Pontes Carvalho Filho - CSF Centro
Ana Kelly Casidido Vasconcelos	Centro de Saúde da Família Dr. Grijalva Mendes Carneiro
Kessiane Frota do Nascimento	Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima - CSF Cobah III
Raimunda Nonata Silva Oliveira	Centro de Saúde da Família Gerardo Carneiro Harby - CSF Estação
Angelina Araújo de Sousa	Centro de Saúde da Família Dona Maria Eulálio Peite Guimarães - CSF Dom Expedito
Tatiane de Fátima Sousa Almeida	Centro de Saúde da Família Maria Adeodato - CSF Expectativa
Alexandra de Oliveira Costa	Centro de Saúde da Família Dr. José Nilson Ferreira Gomes - CSF Novo Recanto
Brunho Machado Alves	Centro de Saúde da Família Francisco Pedro Firmino - CSF Patos
Angeline Paiva do Nascimento	Centro de Saúde da Família José Salustiano Caixeiro - CSF Patriarca
Heliamara Cavalcante Rodrigues Dias	Centro de Saúde da Família Leda Prado V - CSF Rafael Arruda
Rivânia Lopes de Souza	São Francisco (Ponto de apoio do CSF Baracho)
Evelyn de Freitas Araújo	Centro de Saúde da Família Dr. Luciano Adeodato - CSF Tamarindo
Elaíny Cristiny Silva Ponte	Centro de Saúde da Família de Teperuaba
Bruna Oliveira Silva	Centro de Saúde da Família Everton Francisco Mendes Mont'Alverne - CSF Terrenos Novos I
Giovana Grécia Anselmo Viana	Centro de Saúde da Família Franciscláudia de Sousa Mendes - CSF Terrenos Novos 2
Carlos Romualdo de Carvalho e Araújo	Estratégia do Trevo de Quatro Polos
Niara de Queiroz Sales Vianna	Centro de Saúde da Família Dr. Antônio de Pádua Neves - CSF Vila União
Tiana Bruna Teixeira Zoodário	Centro de Saúde da Família Dr. Guaraná Mont'Alverne - CSF Cobah 2
Ana Edmir Vasconcelos de Barros	Centro de Atendimento Psicossocial Alcool e outras Drogas - CAPS AD
Marcela Almeida Freire	Centro de Atendimento Psicossocial Alcool e outras Drogas - CAPS AD
Sergio Rodrigues Duarte	Célula de Residência Terapêutica
Luis Fernando Osterio	Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS Geral
Andressa Silva Tavares	Centro de Saúde da Família João Abdolnour Moura - CSF Caiçara
Rafaela Marques Vieira	Centro de Saúde da Família Leda Prado - CSF Jabara